



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 918, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Tornar pública a abertura do processo para a eleição da Comissão Eleitoral Local, em conformidade com a Resolução Consup/Ifes nº 314 de 04 de abril de 2025, e nos termos do Edital para eleição da comissão local em anexo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR JOSE PELA
Reitor

Assinatura manuscrita do Reitor Jadir José Pela.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão Eleitoral Preliminar instituída pela Portaria 917 de 09/04/2025, torna público o processo para a eleição da Comissão Eleitoral Local da Reitoria de acordo com a Resolução CONSUP/IFES nº 314 de 04 de abril de 2025.

1. Das inscrições

1.1 As inscrições deverão ser realizadas, por chapa (01 titular e 01 suplente), nos dias 14 e 15 de abril de 2025, exclusivamente, pelo e-mail: eleitoral.preliminar.rt@ifes.edu.br

1.2 As inscrições das chapas poderão ser realizadas de duas maneiras:

I – Os candidatos imprimem, assinam e digitalizam ou tiram foto da ficha de inscrição (Anexo II). Após, o membro titular envia para o e-mail da comissão.

II – Os candidatos comparecem a Reitoria para fazer a inscrição, mediante agendamento por e-mail (eleitoral.preliminar.rt@ifes.edu.br). A ficha de inscrição será impressa e disponibilizada para preenchimento e assinatura. Após, será digitalizada e enviada pelo membro titular para o e-mail da comissão.

2. Das atribuições

2.1 As atribuições da Comissão Eleitoral Local da Reitoria são definidas pela Resolução CONSUP/IFES nº 314 de 04 de abril de 2025, das quais se destacam:

IV- publicar a lista dos eleitores aptos a votar com matrícula SIAPE ou matrícula acadêmica;

VII- solicitar ao dirigente máximo da unidade a designação de servidores para atuar como apoio à votação presencial, à qual será oportunizada aos votantes que não tiverem acesso à internet e/ou equipamentos de informática, bem como acompanhar e supervisionar essa atividade;

VIII - credenciar, no máximo, 3 (três) fiscais dos candidatos, para atuarem no decorrer do processo de consulta;

XIV- providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

XV- atender às solicitações de apoio da Comissão Eleitoral Central;

XVI- se necessário, solicitar à comissão de acompanhamento designada pelo Conselho Superior esclarecimentos sobre a legislação e regras do processo de consulta;

XVII- encaminhar solicitações de consulta à Procuradoria do Ifes por meio da comissão de acompanhamento designada pelo Conselho Superior;

XVIII- encaminhar à Comissão Eleitoral Central quaisquer recursos ou denúncias referentes ao processo de consulta ao cargo de Reitor;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

XIX- informar à Comissão Eleitoral Central quaisquer eventos que contrariem as regras e normas eleitorais ou éticas no âmbito da consulta ao cargo de Reitor acontecidos na sua unidade; e

XX- reunir e manter sob sua guarda toda a documentação referente ao processo de consulta e encaminhá-la, junto com o relatório de resultados finais da consulta, à Comissão Eleitoral Central;

2.2 A Comissão Eleitoral Local da Reitoria definirá um representante que participará das reuniões para eleição da Comissão Eleitoral Central.

3. Da candidatura

3.1 Deve-se observar as seguintes condições de candidatura para a Comissão Eleitoral Local:

I- o(a) servidor(a) deverá estar lotado na Reitoria; e

II- não poderão se candidatar membros titulares e suplentes do Conselho Superior, titulares e suplentes da CPPD e CSPPD, além dos membros titulares e suplentes da CIS.

4. Das eleições

4.1 Cada eleitor(a) poderá votar em até 03 chapas de servidores(as) efetivos(as).

4.2 No caso de empate na votação serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I - será considerado eleito o servidor que estiver a mais tempo na Instituição;

II - permanecendo o empate, será considerado eleito o servidor com maior idade.

4.3 As eleições das Comissões Eleitorais Locais serão realizadas por meio do sistema SIGEleição.

5. Das disposições finais

5.1 Caso a Comissão Eleitoral Local não atinja a totalidade de membros (03 titulares e 03 suplentes) por ausência de candidatos, o Reitor nomeará os representantes para completá-la.

5.2 A Resolução CONSUP/IFES nº 314 de 04 de abril de 2025, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.ifes.edu.br/images/stories/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CS_314_2025_-_Regulamento_Elei%C3%A7%C3%A3o_Reitor_e_Diretores-Gerais.pdf

5.3 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral Preliminar cujo contato pode ser utilizado pelo e-mail: eleitoral.preliminar.rt@ifes.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local / Meio de divulgação
Divulgação do Edital	09/04/2025	Site e e-mail institucional
Inscrição das chapas	14/04/2025 a 15/04/2025	Email: eleitoral.preliminar.rt@ifes.edu.br
Publicação da lista preliminar de votantes	14/04/2025	Site e e-mail institucional
Recurso a lista de votantes	15/04/2025	Envio para eleitoral.preliminar.rt@ifes.edu.br
Publicação da lista preliminar de chapas	15/04/2025	Site e e-mail institucional
Publicação da lista definitiva de votantes	16/04/2025	Site e e-mail institucional
Recurso a lista de chapas	16/04/2025	Envio para eleitoral.preliminar.rt@ifes.edu.br
Publicação da lista definitiva de chapas	17/04/2025	Site e e-mail institucional
Eleição da Comissão Eleitoral Local	22/04/2025	Sistema SIGEleição de 9:00 às 16:00
Divulgação do resultado preliminar da eleição	22/04/2025	Site e e-mail institucional
Recurso do resultado da eleição	23/04/2025	Envio para eleitoral.preliminar.rt@ifes.edu.br
Divulgação do resultado final	24/04/2025	Site e e-mail institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Titular:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

Suplente:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ANEXO III

FICHA DE RECURSO

Requerente: _____

Matrícula SIAPE: _____

Data: / /2025

Tipo de Recurso:

- () Recurso à lista de votantes
- () Recurso à lista de chapas
- () Recurso ao resultado da eleição da Comissão Eleitoral Local

Fundamentação:

Vitória, ____ de _____ de 2025.